



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

ANEXO I



## PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 2017.10.09.01-DIVERSAS

### I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

- 1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS – PACAJUSPREV, SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA – SEMARP E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDE.
- 2. ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
- 3. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** Não se aplica.
- 4. FONTE(S) DE RECURSO:** Não se aplica.
- 5. VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 319.496,77 (Trezentos e dezenove mil quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos).

### II – DETALHAMENTO DA DESPESA

**6. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO (AR CONDICIONADO, GELADEIRA, GELÁGUA, CÂMARA FRIA, FREEZER E BEBEDOURO), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E GÁS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação desse serviço é de fundamental importância para garantir o bom funcionamento dos aparelhos de refrigeração, que são essenciais para conforto do ambiente de trabalho e preservação dos alimentos, fatores estes necessários ao bom desempenho das atividades dos servidores públicos lotados nos diversos setores desta Prefeitura, bem como, garante uma boa manutenção dos equipamentos. Portanto, as vantagens com a contratação dos referidos serviços são claramente evidenciadas, pela contribuição considerável para a melhoria, qualidade e segurança do trabalho, ficando caracterizada claramente a economicidade do custo-benefício para a Administração Pública. Há de se ressaltar que, a manutenção dos aparelhos não só atende as necessidades dos servidores lotados nos setores como também influencia na preservação e no bom funcionamento dos equipamentos aumentando o tempo de vida útil dos mesmos. Quanto ao aspecto patrimonial, é dever e obrigação da PREFEITURA zelar pelos seus equipamentos, mantendo-os em perfeitas condições de uso e operação.

**8. DEMAIS OBSERVAÇÕES:** Tudo conforme anexo I.

### III – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



#### 9. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO:

9.1. Os serviços deverão ser iniciados em até **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**, nos locais determinados pela solicitante.

#### 10. PRAZO DE VIGÊNCIA:

10.1. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Municipal nº 024/2017 de 06 de fevereiro de 2017.

#### 11. PAGAMENTO:

11.1. O Pagamento será efetuado na proporção de execução dos serviços, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora.

### IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

12. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

13. As Secretarias Municipais poderão se valer da análise técnica dos serviços propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos serviços constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

14. A execução dos serviços licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE SERVIÇO**, pela Secretaria Gestora, constando o prazo da execução dos serviços.

### V – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

15. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará, por meio de Ata de Registro de Preços, as condições e os preços que, eventualmente, poderão vir serem adquiridos pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.

16. A execução dos serviços será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução dos serviços, para fins de pagamento.

17. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

18. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, a execução dos serviços que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.





ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



19. O Gestor do Contrato, será exercido pelo Secretário(a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

### VI – DAS OBRIGAÇÕES

#### 20. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

- I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;
- III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:
  - a) Advertência.
  - b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.
  - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo **não superior a 05 (cinco) anos**.
- V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no Decreto Municipal Nº 024/2017 de 06 de fevereiro de 2017;
- VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

#### 21. DA DETENTORA DO REGISTRO:

O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

- I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- II. Executar os serviços, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na **ORDEM DE SERVIÇOS**;
- III. Responder no prazo de **até 05(cinco) dias** a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;
- IV. Estar ciente que os serviços estarão sujeitos à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de reclamar, caso não esteja de acordo com o especificado e esteja divergindo do solicitado.
- V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.





## ANEXO I DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO (AR CONDICIONADO, GELADEIRA, GELÁGUA, CÂMARA FRIA, FREEZER E BEBEDOURO), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E GÁS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE.

### 2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. A Contratada a partir da notificação da Ordem de Serviço terá o prazo de até **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, para o início da execução dos serviços solicitados.

2.2. O contratado deverá emitir um relatório mensal das atividades executadas, acompanhado das ordens de serviços dos órgãos solicitantes, no qual deverão constar detalhadamente quais foram os serviços realizados.

2.3. A manutenção preventiva ou corretiva deverá ser realizada no local determinado pela solicitante e quando for necessária a remoção para o estabelecimento da contratada, a mesma identificará o equipamento através de protocolo próprio, deixando uma via no setor solicitante, devendo, ainda, obedecer ao prazo de entrega/execução estipulado, de maneira a garantir o retorno do mesmo após o conserto.

2.4. Os presentes serviços serão realizados de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Unidades Gestoras.

2.5. Os serviços de instalação deverão ser executados de forma que deixem os equipamentos em pleno funcionamento.

2.6. A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor da secretaria contratante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

### 3. EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO

3.1. A manutenção referida englobará todo o sistema mecânico, elétrico, eletrônico, lógico, de geração e conservação de frio, de redes hidráulicas e frigoríficas e seus periféricos, desde os quadros de alimentação até os equipamentos, tais como, tubulações hidrônicas, placas eletrônicas de controle, painéis elétricos, tubulações frigoríficas e isolamento térmico, dutos de distribuição e renovação de ar, sistema de controle e comando, grelhas de insuflamento e retorno, dampers, inclusive aqueles componentes do sistema não especificamente descritos neste termo, mas necessários ao perfeito funcionamento do sistema em todas as suas partes.

### 4. DA SEGURANÇA DOS SERVIÇOS E QUALIDADE DOS RESULTADOS

4.1. A empresa Contratada, quando da execução dos serviços, deverá observar todas as recomendações concernentes à segurança do trabalho contidas na Norma Regulamentadora NR 18 (ou posterior) e, em especial, quanto à provisão de equipamentos de proteção individual e de proteção coletiva, bem como a fiel observância das normas legais relativas à qualidade do ar de interiores, decorrente do sistema de climatização como um todo, face aos preceitos constantes da Portaria 3.523/98 do Ministério da Saúde e da Resolução nº 9/2003 da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ou normas, portarias ou resoluções que venham a substituí-las.





ESTADO DO CEARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**



4.2. A manutenção preventiva será realizada conforme plano de manutenção a ser definido pelos órgãos solicitantes, quando do momento da demanda, correspondendo aos ajustes, limpeza, lubrificação em todos os componentes elétricos e mecânicos de todo o sistema de climatização do prédio, efetuando as regulagens que forem necessárias (conforme o caso), sendo:

**ROTINAS (conforme o caso e os equipamentos):**

- Existência de ruídos e vibrações anormais
- Medição de corrente e tensão do equipamento
- Isolamento das tubulações frigoríficas
- Parte elétrica dos equipamentos (fiação, terminais, contatora, capacitor, etc.)
- Reaperto geral de parafusos e terminais
- Aquecimento do (s) motor (es)
- Verificar e ajustar o termostato de controle de temperatura ambiente
- Verificar e eliminar sujeiras, danos e corrosão no gabinete, moldura da serpentina
- Limpeza da colméia de condensação com remoção de sujidades sem o uso de produto desengraxante e corrosivo
- Verificação dos parâmetros operacionais pré-programados
- Verificar existência de vazamentos
- Verificar nível de gás refrigerante
- Eliminar as frestas dos gabinetes metálicos
- Limpeza dos filtros ou substituição
- Lubrificar o gabinete do equipamento, mantendo uma película fina de óleo

***OBSERVAÇÃO: TODOS OS SERVIÇOS DO OBJETO SEJAM DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA, SOMENTE SERÃO EXECUTADAS PELA EMPRESA, QUANDO FOREM EXPEDIDAS ORDEM DE SERVIÇO COMPETENTE E ESPECÍFICAS PARA CADA ATO.***

4.3. Todos os produtos utilizados na limpeza dos componentes do sistema de climatização devem ser biodegradáveis e estarem devidamente registrados no ministério da saúde para esse fim;

4.4. Não serão aceitas aplicações de placas eletrônicas adaptadas, não originais, remanufaturadas ou de segundo uso, a menos que esteja claramente demonstrada a ausência ou descontinuidade de produção da referida peça em território nacional;

4.5. O plano de manutenção mínimo acima estabelecido refere-se à instalação padrão, submetida a condições normais de funcionamento. No ato da primeira manutenção preventiva, a mantenedora deverá levantar os aspectos peculiares do equipamento instalado, apresentando ao órgão solicitante, relatório contendo as alterações na periodicidade ou rotinas, necessárias ao adequado atendimento dos requisitos de manutenção do sistema, para a devida apreciação e autorização;

4.6. A manutenção corretiva consiste no conserto de equipamentos, compreendendo a verificação de defeitos e substituição de peças e componentes de qualquer natureza, sempre por peças e equipamentos originais de primeira qualidade e de primeiro uso.





ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



4.7. Todo o material, inclusive o gás, para a reparação dos equipamentos, serão de inteira responsabilidade da empresa.

4.8. Em se tratando de manutenção corretiva, a empresa será obrigada a realizar os consertos com a troca de todas as peças necessárias no montante de até 50% (cinquenta por cento) do valor do serviço, conforme orçamento prévio a ser fornecido pela contratada a contratante.

4.9. A empresa contratada deverá executar os serviços dentro dos prazos estabelecidos na ordem de serviços. Tais prazos poderão ser modificados em comum acordo com a unidade solicitante.

**5. DA EQUIPE DE MANUTENÇÃO**

5.1. A empresa Contratada deverá possuir uma equipe técnica capacitada, adequada e disponível, para a execução dos serviços, para que sejam realizados os serviços.

5.2. A empresa deverá conter o número de profissionais, quantos necessários forem para a realização e atendimento simultâneo das ordens de serviços expedidas pelas mais diversas Secretarias.

5.3. Os profissionais deverão ser qualificados e capacitados para a realização dos serviços demandados;

**6. DA QUALIFICAÇÃO MÍNIMA DA EMPRESA**

6.1. Certidão de registro (da empresa) no CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA da região onde está situada a sede da Licitante, com indicação clara das atividades técnicas permitidas ao objeto.

6.2. Atestado de capacitação técnica, que comprove aptidão para a execução dos serviços, pertinente e compatível com a natureza presente objeto, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado do(s) contrato(s) correspondente(s).

**7. DOS LOTES:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA	
				V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
				1	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO, COM MATERIAL AUXILIAR, PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE ATÉ 3 METROS DE TUBOS DE COBRE, COM TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.
2	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO, COM MATERIAL AUXILIAR, PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE 3 METROS ATÉ 6 METROS DE TUBOS DE COBRE, COM TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	71	333,33	23.666,43
3	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO, COM MATERIAL AUXILIAR, PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE 6 METROS ATÉ 12 METROS DE TUBOS DE COBRE, COM TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	71	405,00	28.755,00
4	CONDICIONADOR DE AR (JANELEIROS DE 7.000 ATÉ 30.000 BTUS): SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM A REMOÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DA EVAPORADORA, TESTE DE	SERV	153	115,00	17.595,00

*Handwritten signature*





ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



	PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.				
5	CONDICIONADOR DE AR (CENTRAIS DE 7.000 ATÉ 30.000 BTUS): SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM A REMOÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DA EVAPORADORA, TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	309	146,67	45.321,03
6	CONDICIONADOR DE AR (JANELEIROS DE 7.000 ATÉ 30.000 BTUS): SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSAO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	152	155,00	23.560,00
7	CONDICIONADOR DE AR (CENTRAIS DE 7.000 ATÉ 30.000 BTUS): SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSAO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	285	190,00	54.150,00
<b>VALOR TOTAL LOTE I R\$</b>					<b>213.455,53</b>

## LOTE II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA	
				V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
1	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	113	110,00	12.430,00
2	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	115	153,33	17.632,95
<b>VALOR TOTAL LOTE II R\$</b>					<b>30.062,95</b>

## LOTE III

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA	
				V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
1	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	118	96,67	11.407,06
2	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	113	151,67	17.138,71
<b>VALOR TOTAL LOTE III R\$</b>					<b>28.545,77</b>

## LOTE IV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA
------	---------------	-----	-------	-------





ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



				V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
1	CAMARA FRIA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	6	716,67	4.300,02
2	CAMARA FRIA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	6	1.050,00	6.300,00
<b>VALOR TOTAL LOTE IV R\$</b>					<b>10.600,02</b>

LOTE V					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA	
				V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
1	FREEZER: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	74	111,67	8.263,58
2	FREEZER: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	74	166,67	12.333,58
<b>VALOR TOTAL LOTE V R\$</b>					<b>20.597,16</b>

LOTE VI					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA	
				V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
1	BEBEDOURO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	51	161,67	8.245,17
2	BEBEDOURO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	51	156,67	7.990,17
<b>VALOR TOTAL LOTE VI R\$</b>					<b>16.235,34</b>

## 8. DOS ITENS POR SECRETARIA:

LOTE I																	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	O	AUTARQUIA	SEGURANÇA	CULTURA	SEINFRA	ESPORTE	EDUCAÇÃO	PACAJUSPREV	STDS	SAÚDE	MEIO AMBIENTE	ECONOMICO	MÉDIA	
																V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
1	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO, COM	SERV	79	2	2	6	5	6	2	10	-	20	24	-	2	258,33	20.408,07





ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



	MATERIAL AUXILIAR, PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE ATÉ 3 METROS DE TUBOS DE COBRE, COM TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.																	
2	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO, COM MATERIAL AUXILIAR, PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE 3 METROS ATÉ 6 METROS DE TUBOS DE COBRE, COM TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SER V	71	2	2	5	2	10	12	24	12	2	333,33	23.666,43				
3	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO, COM MATERIAL AUXILIAR, PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE 6 METROS ATÉ 12 METROS DE TUBOS DE COBRE, COM TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SER V	71	2	2	3	6	2	10	8	24	12	2	405,00	28.755,00			
4	CONDICIONADOR DE AR (JANELEIROS DE 7.000 ATÉ 30.000 BTUS): SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM A REMOÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DA	SER V	153			2	4		47				10 0	115,00	17.595,00			





ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



	EVAPORADORA, TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.																	
5	CONDICIONADOR DE AR (CENTRAIS DE 7.000 ATÉ 30.000 BTUS): SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM A REMOÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DA EVAPORADORA, TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SER V	309	44	14	6	36	6	4	47	14	20	10 0	12	6	146,67	45.321,03	
6	CONDICIONADOR DE AR (JANELEIROS DE 7.000 ATÉ 30.000 BTUS): SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSAO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SER V	152			2	3			47			10 0			155,00	23.560,00	
7	CONDICIONADOR DE AR (CENTRAIS DE 7.000 ATÉ 30.000 BTUS): SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM	SER V	285	44	14	6	12	6	4	47	14	20	10 0	12	6	190,00	54.150,00	









ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



																V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
1	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	118	8	6	2	12	2	1	38	2	10	30	5	2	96,67	11.407,06
2	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	113	8	6	3	6	2	1	38	2	10	30	5	2	151,67	17.138,71
VALOR TOTAL LOTE III R\$																28.545,77	

## LOTE IV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	EDUCAÇÃO	MÉDIA	
					V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
1	CAMARA FRIA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	6	6	716,67	4.300,02
2	CAMARA FRIA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM	SERV	6	6	1.050,00	6.300,00





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.									
VALOR TOTAL LOTE IV R\$									10.600,02

LOTE V									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	EDUCAÇÃO	STDS	SAÚDE	AMBIENTE	MÉDIA	
								V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
1	FREEZER: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	74	52	12	5	5	111,67	8.263,58
2	FREEZER: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	74	52	12	5	5	166,67	12.333,58
VALOR TOTAL LOTE V R\$									20.597,16

LOTE VI						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	EDUCAÇÃO	MÉDIA	
					V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
1	BEBEDOURO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	51	51	161,67	8.245,17
2	BEBEDOURO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO	SERV	51	51	156,67	7.990,17



ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



APARELHO RELATORIO FINAL ANÁLISE TECNICA.	COM DE							
VALOR TOTAL LOTE VI R\$								16.235,34

## 5. DOS ITENS/LOTES ORÇAMENTO POR SECRETARIA:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAFI

LOTE I					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA	
				V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
1	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO, COM MATERIAL AUXILIAR, PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE ATÉ 3 METROS DE TUBOS DE COBRE, COM TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	2	258,33	516,66
2	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO, COM MATERIAL AUXILIAR, PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE 3 METROS ATÉ 6 METROS DE TUBOS DE COBRE, COM TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	2	333,33	666,66
3	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO, COM MATERIAL AUXILIAR, PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE 6 METROS ATÉ 12 METROS DE TUBOS DE COBRE, COM TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	2	405,00	810,00
5	CONDICIONADOR DE AR (CENTRAIS DE 7.000 ATÉ 30.000 BTUS): SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM A REMOÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DA EVAPORADORA, TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	44	146,67	6.453,48
7	CONDICIONADOR DE AR (CENTRAIS DE 7.000 ATÉ 30.000 BTUS): SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSAO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	44	190,00	8.360,00
VALOR TOTAL LOTE I R\$					16.806,80
LOTE II					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA	
				V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
1	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E	SERV	3	110,00	330,00





ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



	RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.				
2	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	3	153,33	459,99
VALOR TOTAL LOTE II R\$					789,99
<b>LOTE III</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA	
				V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
1	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	8	96,67	773,36
2	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	8	151,67	1.213,36
VALOR TOTAL LOTE III R\$					1.986,72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>LOTE I</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA	
				V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
1	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO, COM MATERIAL AUXILIAR, PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE ATÉ 3 METROS DE TUBOS DE COBRE, COM TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	10	258,33	2.583,30
2	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO, COM MATERIAL AUXILIAR, PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE 3 METROS ATÉ 6 METROS DE TUBOS DE COBRE, COM TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	10	333,33	3.333,30
3	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO, COM MATERIAL AUXILIAR, PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE 6 METROS ATÉ 12 METROS DE TUBOS DE COBRE, COM TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	10	405,00	4.050,00
4	CONDICIONADOR DE AR (JANELEIROS DE 7.000 ATÉ 30.000 BTUS): SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM A REMOÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DA EVAPORADORA, TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	47	115,00	5.405,00



ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



5	CONDICIONADOR DE AR (CENTRAIS DE 7.000 ATÉ 30.000 BTUS): SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM A REMOÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DA EVAPORADORA, TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	47	146,67	6.893,49
6	CONDICIONADOR DE AR (JANELEIROS DE 7.000 ATÉ 30.000 BTUS): SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSICÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSAO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	47	155,00	7.285,00
7	CONDICIONADOR DE AR (CENTRAIS DE 7.000 ATÉ 30.000 BTUS): SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSICÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSAO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	47	190,00	8.930,00
<b>VALOR TOTAL LOTE I R\$</b>					<b>38.480,09</b>
<b>LOTE II</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA	
				V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
1	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	52	110,00	5.720,00
2	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSICÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	52	153,33	7.973,16
<b>VALOR TOTAL LOTE II R\$</b>					<b>13.693,16</b>
<b>LOTE III</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA	
				V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
1	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	38	96,67	3.673,46
2	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSICÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	38	151,67	5.763,46
<b>VALOR TOTAL LOTE III R\$</b>					<b>9.436,92</b>
<b>LOTE IV</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA	
				V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$





ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



1	CAMARA FRIA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	6	716,67	4.300,02
2	CAMARA FRIA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	6	1.050,00	6.300,00
<b>VALOR TOTAL LOTE IV R\$</b>					<b>10.600,02</b>

## LOTE V

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA	
				V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
1	FREEZER: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	52	111,67	5.806,84
2	FREEZER: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	52	166,67	8.666,84
<b>VALOR TOTAL LOTE V R\$</b>					<b>14.473,68</b>

## LOTE VI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA	
				V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
1	BEBEDOURO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	51	161,67	8.245,17
2	BEBEDOURO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	51	156,67	7.990,17
<b>VALOR TOTAL LOTE VI R\$</b>					<b>16.235,34</b>

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

## LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA	
				V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
1	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO, COM MATERIAL AUXILIAR, PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE ATÉ 3 METROS DE TUBOS DE COBRE, COM TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	2	258,33	516,66





ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



2	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO, COM MATERIAL AUXILIAR, PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE 3 METROS ATÉ 6 METROS DE TUBOS DE COBRE, COM TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	2	333,33	666,66
3	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO, COM MATERIAL AUXILIAR, PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE 6 METROS ATÉ 12 METROS DE TUBOS DE COBRE, COM TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	2	405,00	810,00
5	CONDICIONADOR DE AR (CENTRAIS DE 7.000 ATÉ 30.000 BTUS): SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM A REMOÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DA EVAPORADORA, TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	14	146,67	2.053,38
7	CONDICIONADOR DE AR (CENTRAIS DE 7.000 ATÉ 30.000 BTUS): SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	14	190,00	2.660,00

VALOR TOTAL LOTE I R\$ 6.706,70

## LOTE II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA	
				V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
1	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	6	110,00	660,00
2	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	6	153,33	919,98

VALOR TOTAL LOTE II R\$ 1.579,98

## LOTE III

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA	
				V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
1	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	6	96,67	580,02
2	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	6	151,67	910,02

VALOR TOTAL LOTE III R\$ 1.490,04





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**LOTE I**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA	
				V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
1	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO, COM MATERIAL AUXILIAR, PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE ATÉ 3 METROS DE TUBOS DE COBRE, COM TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	20	258,33	5.166,60
2	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO, COM MATERIAL AUXILIAR, PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE 3 METROS ATÉ 6 METROS DE TUBOS DE COBRE, COM TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	12	333,33	3.999,96
3	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO, COM MATERIAL AUXILIAR, PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE 6 METROS ATÉ 12 METROS DE TUBOS DE COBRE, COM TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	8	405,00	3.240,00
4	CONDICIONADOR DE AR (JANELEIROS DE 7.000 ATÉ 30.000 BTUS): SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM A REMOÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DA EVAPORADORA, TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV		115,00	0,00
5	CONDICIONADOR DE AR (CENTRAIS DE 7.000 ATÉ 30.000 BTUS): SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM A REMOÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DA EVAPORADORA, TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	20	146,67	2.933,40
6	CONDICIONADOR DE AR (JANELEIROS DE 7.000 ATÉ 30.000 BTUS): SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSAO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV		155,00	0,00
7	CONDICIONADOR DE AR (CENTRAIS DE 7.000 ATÉ 30.000 BTUS): SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSAO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	20	190,00	3.800,00
<b>VALOR TOTAL LOTE I R\$</b>					<b>19.139,96</b>
<b>LOTE II</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA	
				V.UNIT R\$	V.TOTAL





ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



					R\$
1	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	12	110,00	1.320,00
2	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	12	153,33	1.839,96
<b>VALOR TOTAL LOTE II R\$</b>					<b>3.159,96</b>
<b>LOTE III</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA	
				V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
1	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	10	96,67	966,70
2	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	10	151,67	1.516,70
<b>VALOR TOTAL LOTE III R\$</b>					<b>2.483,40</b>
<b>LOTE V</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA	
				V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
1	FREEZER: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	12	111,67	1.340,04
2	FREEZER: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	12	166,67	2.000,04
<b>VALOR TOTAL LOTE V R\$</b>					<b>3.340,08</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>LOTE I</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA	
				V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
1	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO, COM MATERIAL AUXILIAR, PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE ATÉ 3 METROS DE TUBOS DE COBRE, COM TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	24	258,33	6.199,92





ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



2	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO, COM MATERIAL AUXILIAR, PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE 3 METROS ATÉ 6 METROS DE TUBOS DE COBRE, COM TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	24	333,33	7.999,92
3	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO, COM MATERIAL AUXILIAR, PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE 6 METROS ATÉ 12 METROS DE TUBOS DE COBRE, COM TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	24	405,00	9.720,00
4	CONDICIONADOR DE AR (JANELEIROS DE 7.000 ATÉ 30.000 BTUS): SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM A REMOÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DA EVAPORADORA, TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	100	115,00	11.500,00
5	CONDICIONADOR DE AR (CENTRAIS DE 7.000 ATÉ 30.000 BTUS): SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM A REMOÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DA EVAPORADORA, TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	100	146,67	14.667,00
6	CONDICIONADOR DE AR (JANELEIROS DE 7.000 ATÉ 30.000 BTUS): SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	100	155,00	15.500,00
7	CONDICIONADOR DE AR (CENTRAIS DE 7.000 ATÉ 30.000 BTUS): SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	100	190,00	19.000,00
<b>VALOR TOTAL LOTE I R\$</b>					<b>84.586,84</b>

## LOTE II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA	
				V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
1	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	30	110,00	3.300,00
2	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	30	153,33	4.599,90
<b>VALOR TOTAL LOTE II R\$</b>					<b>7.899,90</b>

## LOTE III

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA	
				V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$





ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



1	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	30	96,67	2.900,10
2	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	30	151,67	4.550,10
VALOR TOTAL LOTE III R\$					7.450,20
<b>LOTE V</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA	
				V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
1	FREEZER: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	5	111,67	558,35
2	FREEZER: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	5	166,67	833,35
VALOR TOTAL LOTE V R\$					1.391,70

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA - SEMARP**

<b>LOTE I</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA	
				V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
2	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO, COM MATERIAL AUXILIAR, PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE 3 METROS ATÉ 6 METROS DE TUBOS DE COBRE, COM TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	12	333,33	3.999,96
3	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO, COM MATERIAL AUXILIAR, PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE 6 METROS ATÉ 12 METROS DE TUBOS DE COBRE, COM TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	12	405,00	4.860,00
5	CONDICIONADOR DE AR (CENTRAIS DE 7.000 ATÉ 30.000 BTUS): SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM A REMOÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DA EVAPORADORA, TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	12	146,67	1.760,04





ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



7	CONDICIONADOR DE AR (CENTRAIS DE 7.000 ATÉ 30.000 BTUS): SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	12	190,00	2.280,00
VALOR TOTAL LOTE I R\$					12.900,00
<b>LOTE II</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA	
				V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
1	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	3	110,00	330,00
2	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	3	153,33	459,99
VALOR TOTAL LOTE II R\$					789,99
<b>LOTE III</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA	
				V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
1	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	5	96,67	483,35
2	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	5	151,67	758,35
VALOR TOTAL LOTE III R\$					1.241,70
<b>LOTE V</b>					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA	
				V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
1	FREEZER: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	5	111,67	558,35
2	FREEZER: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	5	166,67	833,35
VALOR TOTAL LOTE V R\$					1.391,70

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**



ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



## LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA	
				V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
1	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO, COM MATERIAL AUXILIAR, PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE ATÉ 3 METROS DE TUBOS DE COBRE, COM TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	2	258,33	516,66
2	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO, COM MATERIAL AUXILIAR, PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE 3 METROS ATÉ 6 METROS DE TUBOS DE COBRE, COM TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	2	333,33	666,66
3	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO, COM MATERIAL AUXILIAR, PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE 6 METROS ATÉ 12 METROS DE TUBOS DE COBRE, COM TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	2	405,00	810,00
5	CONDICIONADOR DE AR (CENTRAIS DE 7.000 ATÉ 30.000 BTUS): SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM A REMOÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DA EVAPORADORA, TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	6	146,67	880,02
7	CONDICIONADOR DE AR (CENTRAIS DE 7.000 ATÉ 30.000 BTUS): SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	6	190,00	1.140,00
<b>VALOR TOTAL LOTE I R\$</b>					<b>4.013,34</b>

## LOTE III

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA	
				V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
1	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	2	96,67	193,34
2	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	2	151,67	303,34
<b>VALOR TOTAL LOTE III R\$</b>					<b>496,68</b>

SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA

LOTE I					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA	





ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



				V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
1	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO, COM MATERIAL AUXILIAR, PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE ATÉ 3 METROS DE TUBOS DE COBRE, COM TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	6	258,33	1.549,98
4	CONDICIONADOR DE AR (JANELEIROS DE 7.000 ATÉ 30.000 BTUS): SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM A REMOÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DA EVAPORADORA, TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	2	115,00	230,00
5	CONDICIONADOR DE AR (CENTRAIS DE 7.000 ATÉ 30.000 BTUS): SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM A REMOÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DA EVAPORADORA, TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	6	146,67	880,02
6	CONDICIONADOR DE AR (JANELEIROS DE 7.000 ATÉ 30.000 BTUS): SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSAO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	2	155,00	310,00
7	CONDICIONADOR DE AR (CENTRAIS DE 7.000 ATÉ 30.000 BTUS): SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSAO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	6	190,00	1.140,00
<b>VALOR TOTAL LOTE I R\$</b>					<b>4.110,00</b>
<b>LOTE II</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA	
				V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
1	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	4	110,00	440,00
2	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	6	153,33	919,98
<b>VALOR TOTAL LOTE II R\$</b>					<b>1.359,98</b>
<b>LOTE III</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA	
				V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$





ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



1	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	2	96,67	193,34
2	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	3	151,67	455,01
VALOR TOTAL LOTE III R\$					648,35

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

LOTE I					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA	
				V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
1	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO, COM MATERIAL AUXILIAR, PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE ATÉ 3 METROS DE TUBOS DE COBRE, COM TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	5	258,33	1.291,65
2	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO, COM MATERIAL AUXILIAR, PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE 3 METROS ATÉ 6 METROS DE TUBOS DE COBRE, COM TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	5	333,33	1.666,65
3	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO, COM MATERIAL AUXILIAR, PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE 6 METROS ATÉ 12 METROS DE TUBOS DE COBRE, COM TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	3	405,00	1.215,00
4	CONDICIONADOR DE AR (JANELEIROS DE 7.000 ATÉ 30.000 BTUS): SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM A REMOÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DA EVAPORADORA, TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	4	115,00	460,00
5	CONDICIONADOR DE AR (CENTRAIS DE 7.000 ATÉ 30.000 BTUS): SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM A REMOÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DA EVAPORADORA, TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	36	146,67	5.280,12
6	CONDICIONADOR DE AR (JANELEIROS DE 7.000 ATÉ 30.000 BTUS): SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE,	SERV	3	155,00	465,00





ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



	CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.				
7	CONDICIONADOR DE AR (CENTRAIS DE 7.000 ATÉ 30.000 BTUS); SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSAO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	12	190,00	2.280,00
VALOR TOTAL LOTE I R\$					12.658,42
LOTE III					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA	
				V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
1	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	12	96,67	1.160,04
2	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	6	151,67	910,02
VALOR TOTAL LOTE III R\$					2.070,06

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA**

LOTE I					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA	
				V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
1	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO, COM MATERIAL AUXILIAR, PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE ATÉ 3 METROS DE TUBOS DE COBRE, COM TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	6	258,33	1.549,98
3	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO, COM MATERIAL AUXILIAR, PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE 6 METROS ATÉ 12 METROS DE TUBOS DE COBRE, COM TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	6	405,00	2.430,00
5	CONDICIONADOR DE AR (CENTRAIS DE 7.000 ATÉ 30.000 BTUS); SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM A REMOÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DA EVAPORADORA, TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	6	146,67	880,02



ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



7	CONDICIONADOR DE AR (CENTRAIS DE 7.000 ATÉ 30.000 BTUS): SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	6	190,00	1.140,00
VALOR TOTAL LOTE I R\$					6.000,00

## LOTE II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA	
				V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
1	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	1	110,00	110,00
2	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	1	153,33	153,33
VALOR TOTAL LOTE II R\$					263,33

## LOTE III

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA	
				V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
1	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	2	96,67	193,34
2	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	2	151,67	303,34
VALOR TOTAL LOTE III R\$					496,68

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS - PACAJUSPREV**

## LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA	
				V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
5	CONDICIONADOR DE AR (CENTRAIS DE 7.000 ATÉ 30.000 BTUS): SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM A REMOÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DA EVAPORADORA, TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	14	146,67	2.053,38





ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



7	CONDICIONADOR DE AR (CENTRAIS DE 7.000 ATÉ 30.000 BTUS): SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	14	190,00	2.660,00
---	--	------	----	--------	----------

VALOR TOTAL LOTE I R\$ 4.713,38

## LOTE II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA	
				V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
1	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	2	110,00	220,00
2	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	2	153,33	306,66

VALOR TOTAL LOTE II R\$ 526,66

## LOTE III

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA	
				V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
1	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	2	96,67	193,34
2	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	2	151,67	303,34

VALOR TOTAL LOTE III R\$ 496,68

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

## LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA	
				V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
1	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO, COM MATERIAL AUXILIAR, PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE ATÉ 3 METROS DE TUBOS DE COBRE, COM TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	2	258,33	516,66



ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



2	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO, COM MATERIAL AUXILIAR, PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE 3 METROS ATÉ 6 METROS DE TUBOS DE COBRE, COM TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	2	333,33	666,66
3	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO, COM MATERIAL AUXILIAR, PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE 6 METROS ATÉ 12 METROS DE TUBOS DE COBRE, COM TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	2	405,00	810,00
5	CONDICIONADOR DE AR (CENTRAIS DE 7.000 ATÉ 30.000 BTUS): SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM A REMOÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DA EVAPORADORA, TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	4	146,67	586,68
7	CONDICIONADOR DE AR (CENTRAIS DE 7.000 ATÉ 30.000 BTUS): SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	4	190,00	760,00
VALOR TOTAL LOTE I R\$					3.340,00
<b>LOTE III</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA	
				V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
1	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	1	96,67	96,67
2	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	1	151,67	151,67
VALOR TOTAL LOTE III R\$					248,34

*Nilson*





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

ANEXO II



**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS.

Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.10.24.01-PPRP

Data e Hora de Abertura: \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência N.º: \_\_\_\_\_ Conta Corrente n.º: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO (AR CONDICIONADO, GELADEIRA, GELÁGUA, CÂMARA FRIA, FREEZER E BEBEDOURO), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E GÁS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

LOTE I					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR	
				V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
1.1	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO, COM MATERIAL AUXILIAR, PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE ATÉ 3 METROS DE TUBOS DE COBRE, COM TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	79		
1.2	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO, COM MATERIAL AUXILIAR, PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE 3 METROS ATÉ 6 METROS DE TUBOS DE COBRE, COM TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	71		
1.3	CONDICIONADOR DE AR: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO, COM MATERIAL AUXILIAR, PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE 6 METROS ATÉ 12 METROS DE TUBOS DE COBRE, COM TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	71		
1.4	CONDICIONADOR DE AR (JANELEIROS DE 7.000 ATÉ 30.000 BTUS): SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM A REMOÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DA EVAPORADORA, TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	153		



ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



1.5	CONDICIONADOR DE AR (CENTRAIS DE 7.000 ATÉ 30.000 BTUS): SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM A REMOÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DA EVAPORADORA, TESTE DE PRESSÃO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	309		
1.6	CONDICIONADOR DE AR (JANELEIROS DE 7.000 ATÉ 30.000 BTUS): SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSAO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	152		
1.7	CONDICIONADOR DE AR (CENTRAIS DE 7.000 ATÉ 30.000 BTUS): SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSAO, QUALIDADE DO AR AMBIENTE, CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	285		
VALOR TOTAL LOTE I R\$					

LOTE II					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR	
				V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
2.1	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	113		
2.2	GELADEIRA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	115		
VALOR TOTAL LOTE II R\$					

LOTE III					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR	
				V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
3.1	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	118		
3.2	GELÁGUA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	113		
VALOR TOTAL LOTE III R\$					

LOTE IV					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR	
				V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



4.1	CAMARA FRIA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	6		
4.2	CAMARA FRIA: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	6		
<b>VALOR TOTAL LOTE IV R\$</b>					

LOTE V					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR	
				V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
5.1	FREEZER: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	74		
5.2	FREEZER: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	74		
<b>VALOR TOTAL LOTE V R\$</b>					

LOTE VI					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR	
				V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
6.1	BEBEDOURO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO E RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	51		
6.2	BEBEDOURO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS, TESTE DE PRESSÃO E CONSERVAÇÃO DO APARELHO COM RELATORIO FINAL DE ANÁLISE TECNICA.	SERV	51		
<b>VALOR TOTAL LOTE VI R\$</b>					

**VALOR GLOBAL:** R\$ ..... (-----).

**PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS:** Os serviços deverão ser iniciados em até **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**, nos locais determinados pela solicitante.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

**Observações:**

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:



ESTADO DO CEARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**



- encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

**Local/Data:** ....., ..... de ..... de .....

**Assinatura Proponente**

**Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal**





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

ANEXO III



MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, Estado do Ceará, relativo a **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.10.24.01-PPRP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

10/10



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

ANEXO III



MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO (AR CONDICIONADO, GELADEIRA, GELÁGUA, CÂMARA FRIA, FREEZER E BEBEDOURO), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E GÁS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE.

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.10.24.01-PPRP** que:

- (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório;
- (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e objeto a ser contratado no presente certame licitatório;
- (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
ANEXO III



MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO (AR CONDICIONADO, GELADEIRA, GELÁGUA, CÂMARA FRIA, FREEZER E BEBEDOURO), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E GÁS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.10.24.01-PPRP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de PACAJUS, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de PACAJUS, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
ANEXO IV



**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.10.24.01-PPRP  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.384.407/0001-09, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro – Pacajus – Ceará - CEP 62.870-000, através da **SECRETARIA DE** ....., neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, C.P.F. Nº \_\_\_\_\_, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº \_\_\_\_\_, bem como, a respectiva homologação datada de ....., **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.10.24.01-PPRP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº 024/2017 de 06 de fevereiro de 2017, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO (AR CONDICIONADO, GELADEIRA, GELÁGUA, CÂMARA FRIA, FREEZER E BEBEDOURO), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E GÁS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE**, tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no seu aspecto operacional e nas questões legais.





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



## CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação das propostas.

## CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os Serviços objeto do presente registro de preços quando eventualmente contratados, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente, deverão ser executados nos locais indicados na autorização de fornecimento.

6.1.1- **DAS ORDENS DE SERVIÇOS/AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser iniciados em até **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**, nos locais determinados pela solicitante;

6.1.2- A **ORDEM DE SERVIÇO** emitida conterá o serviço a ser executado e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da própria Ata de Registro de Preços.

6.1.3- Observadas as determinações e orientações constantes da **ORDEM DE SERVIÇO**, o licitante deverá executar o serviço no local designado pela Contratante, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a execução dos serviços.

6.1.4- O aceite dos serviços pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos serviços a serem executados.

6.1.5- Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de serviços, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.





ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



7.5. A Ordem de Serviços será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolve-la ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de serviço, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de execução, os preços e os prazos do primeiro classificado.

### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

8.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os serviços pelo MUNICÍPIO, mensalmente, na proporção da execução dos serviços licitados, segundo as autorizações de execução/ordens de serviço expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

8.2. Por ocasião da execução dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE, com endereço na Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro – Pacajus – Ceará - CEP 62.870-000, inscrito no CNPJ sob o N.º 07.384.407/0001-09 ou quando for o caso, em nome da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Rua Tenente Joaquim Nogueira de Queiroz, 138 – Centro – Pacajus/CE, CEP 62.870-000, inscrita no CNPJ 11.980.518/0001-55 ou em nome da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PACAJUS, Rua Cônego Eduardo Araripe, 1128 – Altos – Centro – Pacajus – Ceará, inscrita sob o CNPJ N° 22.896.496/0001-66 ou em nome do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS - PACAJUSPREV, Rua Celso Nogueira, N° 540, Bairro Centro, Pacajus/CE, inscrito sob o CNPJ N° 22.716.084/0001-05.

8.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada ORDEM DE SERVIÇO, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da execução dos serviços prestados.

8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de serviço, ser restabelecida





ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura de Pacajus.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

a) executar os serviços licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

g) executar os serviços de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;





ESTADO DO CEARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**



- h) comunicar antecipadamente a data e horário da execução, não sendo aceitos os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- o) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra, com os serviços executados, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
- p) providenciar, no prazo de até 05 (CINCO) DIAS, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos serviços que apresentem defeito durante o período de garantia;
- q) prestar manutenção gratuita sobre todas as peças, componentes e acessórios dos serviços objeto desta ata, dos quais seja detentor do registro, durante o prazo de garantia;
- r) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- s) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- t) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos serviços até o local de execução do serviço;
- u) informar nas embalagens de transporte dos serviços, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número do modelo, fabricante, quantidade contida em cada caixa, número da Ata de Registro de Preços, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
- v) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;
- 9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:





ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



a) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. A falta de quaisquer dos serviços incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

### CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

a) indicar os locais e horários em que deverão ser executados os serviços.

b) permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da execução desde que observadas as normas de segurança;

c) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

### CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal nº 024/2017 de 06 de fevereiro de 2017.

### CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. pelo MUNICÍPIO:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Serviço no prazo estabelecido;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;





ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



- e) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro;
- 12.1.2. pelo FORNECEDOR:
- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.
- 12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.
- 12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no afixação do flanelógrafo da Comissão de Pregão ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
- 12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente na execução de ordem de serviços já emitida.
- 12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas à execução dos Itens licitados.
- 12.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

- 13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:
- 13.1.1. Se o proponente ensejar o retardamento na execução dos serviços de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pacajus e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Pacajus pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:
- I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:
- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.2- multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na execução de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de serviços/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;





ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



- 13.1.3- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços;
- 13.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:
- 13.2.1- advertência;
- 13.2.2- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;
- 13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
- 13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
- 13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 13.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.
- 13.5. A falta de execução dos serviços não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

### CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

- 14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor das Secretárias Municipais interessadas, à época da expedição das competentes ordens de serviço/autorizações de execução.

### CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 16.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- 16.1.2. integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Presencial que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da empresas classificadas.



ESTADO DO CEARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**



16.1.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

16.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

16.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

16.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

**CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO**

17.1. O foro da Comarca de PACAJUS é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

PACAJUS/CE, \_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**MUNICÍPIO DE PACAJUS**  
**<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>**  
Secretário de <Secretaria>

**<NOME DA EMPRESA>**  
**<NOME DO REPRESENTANTE>**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_

RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

01. SECRETARIA DE \_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO (A): \_\_\_\_\_

*Handwritten signature*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

REPRESENTANTE:

BANCO:

FAX:

AGÊNCIA:

RG:

CONTA CORRENTE:

CPF:





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



NEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_

**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS**  
**ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS**

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n° ....., celebrada entre o MUNICÍPIO DE PACAJUS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do Pregão Presencial N.º \_\_\_\_\_

LICITANTE VENCEDOR: \_\_\_\_\_ \* CNPJ N° \_\_\_\_\_

ANEXO V



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO Nº: \*\*\*\*\*  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.10.24.01-PPRP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, E DO OUTRO A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.384.407/0001-09, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro – Pacajus – Ceará - CEP 62.870-000, através da **SECRETARIA DE .....**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, C.P.F. N° \_\_\_\_\_, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tombado sob o nº 2017.10.24.01-PPRP, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO (AR CONDICIONADO, GELADEIRA, GELÁGUA, CÂMARA FRIA, FREEZER E BEBEDOURO), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E GÁS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 024/2017 de 06 de fevereiro de 2017, a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem como objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO (AR CONDICIONADO, GELADEIRA, GELÁGUA, CÂMARA FRIA, FREEZER E BEBEDOURO), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E GÁS, DESTINADOS A SECRETARIA \_\_\_\_\_ DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE**, tudo em conformidade com as condições e especificações contidas no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do Edital





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



do Processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.10.24.01-PPRP**, no qual encontram-se especificados no Anexo I do presente Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO**

- 3.1. O valor global da presente avença é de R\$ \*\*\*\*\*(\*\*\*\*\*), a ser pago na proporção da execução dos serviços licitados, segundo as ordens de serviços/autorizações de execução expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital.
- 3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.
- 3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.
- 3.5. Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da **SECRETARIA \*\*\*\*\***, CNPJ sob o N.º \*\*\*\*\* , situada à Rua \*\*\*\*\* – Pacajus/CE.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO**

- 4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até \*\* de \*\*\*\*\* de 20\*\* , admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Municipal nº 024/2017 de 06 de fevereiro de 2017.
- 4.2. Independente da quantidade de cada item deste contrato à administração ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.
- 4.3- **DAS ORDENS DE SERVIÇOS/AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser iniciados em até **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**, nos locais determinados pela solicitante;
- 4.4 - O contratado deverá emitir um relatório mensal das atividades executadas, acompanhado das ordens de serviços dos órgãos solicitantes, no qual deverão constar detalhadamente quais foram os serviços realizados.
- 4.5 - A manutenção preventiva ou corretiva deverá ser realizada no local determinado pela solicitante e quando for necessária a remoção para o estabelecimento da contratada, a mesma identificará o equipamento através de protocolo próprio, deixando uma via no setor solicitante, devendo, ainda, obedecer ao prazo de execução estipulado, de maneira a garantir o retorno do mesmo após o conserto.





ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



- 4.6 - Os presentes serviços serão realizados de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Unidades Gestoras.
- 4.7 - Os serviços de instalação deverão ser executados de forma que deixem os equipamentos em pleno funcionamento.
- 4.8 - A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor da secretaria contratante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento.
- 4.9 - Os serviços deverão obedecer a um cronograma de execução, a partir das características que se apresentam, nos quantitativos discriminados na ORDEM DE SERVIÇO:
- 4.10 - Os serviços serão atestados por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.
- 4.11- No caso de constatação da inadequação dos serviços prestados às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.
- 4.12 - Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta de **recursos ordinários**, nas dotações orçamentárias: \*\*\*\*\*, consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes de cada Órgão/Entidade participante do **SRP (Sistema de Registro de Preços)**.

### CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 024/2017.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1 - Executar os serviços observando rigorosamente as especificações contidas no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do serviço;

b) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

*Albuquerque*





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



- c) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- d) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- e) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) executar de forma a não comprometer as atividades do MUNICÍPIO;
- g) comunicar antecipadamente a data e horário da execução, não sendo aceitos os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- h) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- i) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- j) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado;
- o) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- p) manter, durante a vigência da Ata de SRP/contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

6.2.2. No caso de constatação da inadequação dos serviços prestados às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:





ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



6.3.1. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário a execução dos serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da execução dos serviços, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pacajus e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Pacajus pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Carta Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na execução de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias da execução dos serviços;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução dos serviços, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.





ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



7.4. A falta dos componentes necessários a execução dos serviços não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá sub-contratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

### CLÁUSULA DEZ - DO FORO



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



10.1. O foro da Comarca de PACAJUS é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Prefeitura Municipal de Pacajus, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

PACAJUS-CE, \*\* de \*\*\*\*\* de \*\*\*\*.

MUNICÍPIO DE PACAJUS  
<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>

<NOME DA EMPRESA>  
<NOME DO REPRESENTANTE>  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF. Nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF. Nº \_\_\_\_\_





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



**ANEXO I DO CONTRATO**  
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.10.24.01-PPRP